



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0010678-77.2017.8.01.0001
Classe Processo Administrativo

Decisão

Vistos e etc.

Trata-se de procedimento administrativo de n. 0010678-77.2017.8.01.0001 objetivando o cadastramento de entidades públicas e privadas beneficiárias de recursos provenientes de prestações pecuniárias, executadas no âmbito dos processos criminais perante as Varas Criminais da Comarca de Rio Branco, tendo como unidade gestora a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas - VEPMA/AC no ano de 2017.

Aberto o edital, foram arrecadados 29 (vinte e nove) projetos, e proferida decisão de fls. 1982/1994, ocasião em que foram aprovados quatro projetos, desaprovados doze e treze tiveram prazo para adequação do projeto.

APROVADOS os projetos abaixo relacionados por atenderem as especificações do Edital e do Provimento n. 01/2013, da COGER e Resolução n. 154, do Conselho Nacional de Justiça.

- 1. SOM DA LIBERDADE (ISE/AC), fls. 382/399;**
- 2. BANDA MIRIM (PM/AC), fls. 400/424;**
- 3. ACOLHENDO MELHOR (JOCUM/CASA DO PAI), fls. 496/527; e**
- 4. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES (CASA DE ACOLHIMENTO LUZ DIVINA), fls. 626/682.**

FORAM REPROVADOS os projetos ABAIXO RELACIONADOS:

- 1. ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS (CEIA), fls. 489/495;**
- 2. BRINQUEDOTECA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME E CRECHE MUNICIPAL LAURO LIMA), 820/855;**
- 3. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOLAR DAS ACÁCIAS, FLS. 1066/1094;**
- 4. VOCÊ É MEU AMIGO DO PEITO (ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO-AAPEI), fls. 1118/1173;**
- 5. FUNDAÇÃO MENINO DE JESUS E NAZARÉ (MÂNCIO LIMA E CRUZEIRO DO SUL), fls. 431/443;**
- 6. RECANTO PASTORINHOS - SANTA ROSA DO PURUS (QUASE PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA), fls. 797/819;**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
 Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

7. VIDAS EM ABUNDÂNCIA (OBRA SOCIAL DA GLÓRIA/FAZENDA ESPERANÇA DOM LUIS HERBST – MÂNCIO LIMA), fls. 683/707;
8. PROGRAMA TERAPÊUTICO (FAZENDA ESPERANÇA SÃO PEREGRINO – SENA MADUREIRA), fls. 708/744;
9. CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E SEDE DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL, fls. 444/462;
10. PROTEGENDO VIDAS (DESAFIO JOVEM PENIEL), fls. 528/546; e
12. TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO (ACAPEV), fls. 745/775.

Assim, atento aos ditames do Edital e baseando-se nos princípios da moralidade e eficiência, e voltada à prioridade das entidades que atuam diretamente com reeducandos ou na área preventiva da criminalidade, foi determinado o cumprimento das deliberações individuais em relação aos projetos abaixo relacionados:

1. ESCOLA DE TAEKWONDO GUERREIROS (BOMBEIROS CIVIS/AC), fls. 425/430;
2. PROJETO ESPORTE E AÇÃO (ISE/AC), fls. 471/488;
3. EM FORMA COM O 5º BATALHÃO (PM/AC), fls. 547/553;
4. TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABCL), fls. 554/625;
5. EU TENHO JEITO (ASSOCIAÇÃO DE PARENTES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS - APADEQ), fls. 856/898;
6. ESPAÇO VIVER SAUDÁVEL (ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ALFA - ACALFA/EBENEZER), fls. 899/942;
7. ABRIGO INSTITUCIONAL (EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA), fls. 943/959;
8. ENTRE LINHAS E AGULHAS: COSTURANDO SONHOS (ASSOCIAÇÃO KAREN ALBUQUERQUE GONDIM), fls. 960/1014;
9. NASCENDO EM ALICERCE PRÓPRIO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA GILEADE), fls. 1015/1065;
10. PROJETO SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE INVESTIGAÇÃO, SEGURANÇA E ESTRUTURA FÍSICA DA DELEGACIA (DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA 3ª REGIONAL), fls. 1095/1117;
11. LEVANDO ESPERANÇA DE VIDA (CASA DE RECUPERAÇÃO RECONSTRUINDO VIDAS PARA O REINO DE DEUS), fls. 1174/1199;
12. VIDA SIM, DROGAS NÃO (COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÔMEGA), fls. 1200/1244; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

13. CRESCER, SABER E VIVER EM COMUNIDADE (CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE), fls. 1245/1269.

Manifestaram-se as seguintes entidades:

A **ASSOCIAÇÃO KAREN ALBUQUERQUE GONDIM** apresentou manifestação de reiteração do projeto nos termos já apresentados às fls. 2002/2031.

A **Instituição Polícia Militar do Acre** – Projeto Em Forma com o 5º Batalhão, apresentou justificativa às fls. 2033/2045.

A **Instituição ISE** apresentou justificativa às fls. 2058/2078.

A **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ** apresentou sua justificativa às fls. 2080/2083.

O **EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA** apresentou sua justificativa às fls. 2242/2259.

A **INSTITUIÇÃO GILEARDE** apresentou sua readequação às fls. 2260/2263.

A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÔMEGA** apresentou sua justificativa às fls. 2264/2303.

A **INSTITUIÇÃO EBENEZER** apresentou sua readequação às fls. 2308/2310.

A **APADEQ** apresentou adequações do projeto às fls. 2311/2317.

A **Instituição RECONSTRUINDO VIDAS** apresentou às fls. 2318/2325.

A **Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional** apresentou sua justificativa às fls. 2389/2392.

A **Instituição ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL**, que teve seu projeto inicial desaprovado, apresentou pedido de reconsideração (fls. 2088/2093).

As **Instituições CAMINHO DE LUZ - REI SALOMÃO** e a **CENTRAL DE ARTICULAÇÃO DAS ENTIDADES DE SAÚDE – CADES**, manifestaram-se, respectivamente, às fls. 2098/2162 e 2163/2241.

O **Comando Geral do Corpo de Bombeiros** esclareceu às fls. 2367 que não representa a **Associação de Bombeiros Civil e Guarda Vidas do Estado do Acre** que apresentou Projeto Taekwondo.

O Cartório, às fls. 2393, certificou que as entidades **CRESCER, SABER E VIVER EM COMUNIDADE (CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE)**, fls. 1245/1269 e **ESCOLA DE TAEKWONDO GUERREIROS (BOMBEIROS CIVIS/AC)**, fls. 425/430, não apresentaram em tempo as adequações determinadas.

O Ministério Público, às fls. 2509, manifestou-se pela regularidade e prosseguimento do feito.

É o relato. Decido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

Ressalto que os valores das penas pecuniárias devem ser revertidos para o interesse público e prioritariamente para o sistema de defesa social. Com isso, a área prisional e a segurança pública são beneficiadas, projetos que alcancem o maior número de presos e egressos, que aumentem o número de vagas e a humanização do sistema prisional e que favoreçam o desencarceramento devem ser priorizados.

Nesses parâmetros, promovida análise dos projetos readequados, focando nos requisitos do edital e baseando-se nos princípios da moralidade e eficiência, passo ao julgamento individual e determino o cumprimento das deliberações na forma a seguir:

Instituição	Projeto Inicial	Projeto Readequado	Valor do Projeto	Deliberação
ISE/AC, Fls. 471/488.	PROJETO ESPORTE E AÇÃO - Oferecimento de práticas esportivas, necessitando, portanto, com compra de materiais. Obs: Não constam os 03 (três) orçamentos.	Apresentou os orçamentos de acordo com o edital.	R\$ 42.352,67	Considerando que a Instituição atua diretamente na repressão da criminalidade, ao trabalhar com adolescentes em atos infracionais, declaro o projeto APROVADO.
Polícia Militar 5º Batalhão, fls. 547/553.	PROJETO EM FORMA COM O 5º BATALHÃO - Promover aulas de jiu-jitsu – Compra de materiais. Obs: Não constam os 03 (três) orçamentos.	Apresentou orçamentos de acordo com o edital.	R\$ 33.250,00	Considerando que a Instituição atua diretamente na repressão da criminalidade, ao trabalhar com adolescentes em atos infracionais e em maior vulnerabilidade social, declaro o projeto APROVADO.
Associação Beneficente Caminho de Luz, fls. 554/625.	TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO Construir uma área de espaço coletivo de 10x10m e reformar de uma cerca de 200m. Obs: Não consta planta de construção.	Apresentou a planta da construção de acordo com o edital.	R\$ 35.851,74	Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento de egressos do sistema prisional, declaro o projeto APROVADO.
APADEQ, fls. 856/898.	PROJETO EU TENHO JEITO - Reforma de infraestrutura da entidade e aquisição de materiais permanentes Obs: Não consta planta de construção	Esclareceu que não se trata de construção, mas manutenção do prédio, fls. 2311/2317.	R\$ 13.290,15	Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento de egressos do sistema prisional, declaro o projeto APROVADO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

<p>5 Associação Cristã Alfa / Ebenezer, fls. 899/942.</p>	<p>PROJETO ESPAÇO VIVER SAUDÁVEL visa à instalação de uma lavanderia.</p> <p>Obs: Não constam plantas.</p>	<p>Projeto substitutivo com planta, fls. 2308/2310</p>	<p>R\$ 23.220,61</p>	<p>Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento aos egressos do sistema prisional, declaro o projeto APROVADO.</p>
<p>Abrigo Institucional Educandário Santa Margarida, fls. 943/959.</p>	<p>Projeto de reforma e readequação de três salas num total de 108,27m na estrutura da entidade.</p> <p>Obs: Deixou de apresentar os 03 (três) orçamentos e a planta da construção</p>	<p>Projeto substitutivo com planta e orçamentos, fls. 2243/2259.</p>	<p>R\$ 56.094,91</p>	<p>Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento aos menores vítimas do sistema prisional e, ainda, acolhe prestadores de serviços egressos do sistema prisional, declaro o Projeto APROVADO.</p>
<p>Associação Karen Albuquerque Gondim, fls. 960/1014.</p>	<p>PROJETO ENTRE LINHAS E AGULHAS: COSTURANDO SONHOS</p> <p>Implantação de escola de corte e costura para mulheres em situação de vulnerabilidade, para esposas e filhos de reeducandos e para reeducandos em prestação de serviço.</p> <p>Obs: Não constam os três orçamentos e plantas.</p>	<p>Apresentou manifestação de reiteração do projeto nos termos já apresentados, fls. 2002/2031.</p>	<p>R\$ 57.699,04</p>	<p>Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e, ainda, acolhe prestadores de serviços egressos do sistema prisional, declaro o Projeto APROVADO.</p>
<p>Comunidade Terapêutica Gilearde, fls. 1015/1065.</p>	<p>PROJETO NASCENDO EM ALICERCE PRÓPRIO</p> <p>Construção área de atividades coletivas, um dormitório, banheiros e sala multiuso.</p> <p>Obs: Não consta planta da construção no projeto apresentado tampouco os três orçamentos.</p>	<p>Em substitutivo apresentou planta.</p>	<p>R\$ 35.376,57</p>	<p>Declaro o projeto DESAPROVADO, visto que entidade recebeu valores nos editais 2015 e 2016. A equipe técnica promoveu visita em 12/04/2018, ocasião em que não restou localizado bens objetos dos projetos anteriormente contemplados.</p>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA DA SILVA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0010678-77.2017.8.01.0001 e o código 1CDDBA1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

<p>Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional, fls. 1095/1117.</p>	<p>Projeto suprimentos de materiais de investigação, segurança e estrutura física da delegacia.</p> <p>Obs: Não Constam os três orçamentos e plantas.</p>	<p>Apresentou esclarecimentos quanto a desnecessidade de planta e apresentou os orçamentos</p>	<p>R\$ 69.194,00</p>	<p>Estabelecimentos prisionais e de detenção necessitam de reformas e melhorias, com vista reforçar a segurança da sociedade e humanizar o cumprimento de pena e detenção no sistema prisional como um todo, razão pela qual declaro o projeto APROVADO.</p>
<p>Casa de Recuperação Reconstruindo o Vidas para o Reino de Deus, fls. 1174/1199.</p>	<p>PROJETO LEVANDO ESPERANÇA DE VIDA.</p> <p>Aquisição de automóvel para deslocamento dos acolhidos.</p> <p>Obs: Para apresentação de cotação de automóvel usado em bom estado, tornando o projeto viável financeiramente.</p>	<p>Apresentou três cotações.</p>	<p>R\$ 26.000,00</p>	<p>Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento aos egressos do sistema prisional, declaro o projeto APROVADO.</p>
<p>Associação Beneficente Caminho de Luz – Filial Rei Salomão, fls. 2098/2162.</p>	<p>PROJETO NOVO ESTILO DE VIDA – Aquisição de equipamentos para entidade.</p> <p>Obs: Projeto aportado na Vara em tempo hábil, mas não juntado nos autos pelo Cartório, razão pela qual não foi analisado na primeira decisão.</p>	<p>Constam orçamentos de acordo com o edital.</p>	<p>R\$ 27.074,39</p>	<p>Não obstante a instituição atuar diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento aos egressos do sistema prisional, cuida-se de filial da Associação Caminho de Luz, entidade já beneficiada. Registro que os valores são limitados e muitos são os projetos, razão pela qual declaro o projeto DESAPROVADO.</p>
<p>Central de Articulação das Entidades de Saúde, fls. 2163/2264.</p>	<p>Projeto Acolhendo com amor.</p> <p>Aquisição de insumos e equipamentos.</p> <p>Obs: Projeto aportado na Vara em tempo hábil, mas não juntado nos autos pelo Cartório, razão pela qual não</p>	<p>Constam orçamentos de acordo com edital.</p>	<p>R\$ 37.837,42</p>	<p>Não obstante a nobreza das ações propostas, o foco é a prioridade em projetos que atuem diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento do egresso do sistema prisional. Assim, havendo outras</p>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA DA SILVA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0010678-77.2017.8.01.0001 e o código 1CDDBA1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

	foi analisado na primeira decisão.			entidades que atuam diretamente e sendo os valores limitados, declaro o projeto DESAPROVADO.
Associação Acreana de Bombeiros Civil e Guarda Vidas do Estado do Acre, fls. 425/430.	Escola de Taekwondo Guerreiros. Aquisição de materiais para ministração de aulas de taekwondo. Obs: Não constam três orçamentos.	Conforme certidão do cartório a entidade apresentou a adequação do projeto fora do prazo estipulado.	R\$ 11.986,00	Ante a intempestividade na apresentação da adequação do projeto, declaro-o DESAPROVADO.
Comunidade Terapêutica Ômega, fls. 1200/1244.	Reforma e construção da entidade. Obs: Não constam plantas do projeto nem tabela de gastos.	Regularizou as pendências dentro do prazo estipulado.	R\$ 27.781,91	Não obstante a instituição atuar diretamente na prevenção da criminalidade e no acolhimento aos egressos do sistema prisional, cuida-se de entidade já contemplada nos três últimos editais. Registro que os valores são limitados e muitos são os projetos, de modo que, para o momento, o projeto não guarda conveniência com a execução penal, razão pela qual declaro-o DESAPROVADO.
Centro Espírita Amor e Caridade, fls. 1245/1269.	PROJETO CRESCER, SABER E VIVER EM COMUNIDADE – Reforma e ampliação da entidade. Obs: Não tem plantas, orçamentos e nem detalhamento de custos.	Conforme certidão do cartório a entidade apresentou a adequação do projeto fora do prazo estipulado.	-	Ante a intempestividade na apresentação da adequação do projeto, declaro-o DESAPROVADO.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA DA SILVA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0010678-77.2017.8.01.0001 e o código 1CDDBA1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

Quanto ao pedido de reconsideração formulado pela **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL**, que teve seu projeto inicial desaprovado, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos, eis que a motivação trazida não teve o condão de modificar os fundamentos da decisão.

Nos termos do artigo 16, do Provimento n. 001/2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Item 4, do Edital n. 001/2017, da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativa da Comarca de Rio Branco, as entidades beneficiadas deverão prestar contas da verba recebida a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização do projeto nos termos das etapas informadas, devendo o relatório conter planilha detalhada dos valores gastos, cronograma de execução e liberação de dispêndios, notas fiscais de todos os produtos e serviços adquiridos e relatório com o resultado obtido com a implementação do projeto, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Ademais disso, havendo saldo remanescente deverá a entidade beneficiada promover a restituição do numerário à conta judicial vinculada ao processo administrativo que gerencia os recursos oriundos da pena de prestação pecuniária nesta Comarca, devendo, posteriormente, a instituição informar a efetivação deste ato junto à Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Consigno que, em razão da origem pública dos recursos destinados aos beneficiários, devem zelar pela publicidade e transparência na execução do projeto, inclusive, com plotagem identificadora nos veículos e bens duráveis contemplados com as verbas, bem como com placas identificadoras da origem dos valores para os bens imóveis (construções e reformas), bem como por sua manutenção e conservação.

Determino que a Secretaria deste Juízo oficie ao cartório distribuidor, visando o cadastramento de novo processo administrativo, anexo a estes autos, para fins de juntada dos comprovantes de pagamento da prestação pecuniária desta vara, referente ao ano de 2018.

À Secretaria para expedição do alvará as entidades que lograram seus projetos aprovados.

Intimem-se e Cumpra-se.

Rio Branco-(AC), 03 de maio de 2018.

Andréa da Silva Brito
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA DA SILVA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0010678-77.2017.8.01.0001 e o código 1CDDBA1.